



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4.518, DE 18 DE JULHO DE 2011

Autoria: Vereador José Francisco Saad

Dispõe sobre denominação de via pública: Rua Mico-leão-dourado (*Leontopithecus rosalia*) – primata da Mata Atlântica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Mico-leão-dourado (*Leontopithecus rosalia*), a atual via pública que se inicia no acesso (rua) 5 e termina em junção com os acessos (ruas) 3 e 2 do Loteamento Chácaras Ingrid, no bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Mico-leão-dourado (*Leontopithecus rosalia*)

- Primata da Mata Atlântica -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 18 de julho de 2011.

Adair Loredano Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo